



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, sediada em Macapá-AP, na Rod. Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/nº, CEP: 68.903-419- Campus Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor Professor **Dr. JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399-SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no na BR 364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial, Rio Branco/Acre, CEP: 69.920-900, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC) conforme **Portaria Conjunta nº 68 de 24 de Maio de 2023/MEC/MCTI**, neste ato representada, na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor-Presidente o Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da C.I nº 126863 SSP/AC e CPF/MF nº 188.818.902-91, residente no Conjunto Tucumã I, nº 03, Quadra W 3, Casa 03, CEP: 69.919-775, Rio Branco/AC, fone: (68)3229-3390/99971-5309, E-mail: [fundape.ac@gmail.com](mailto:fundape.ac@gmail.com), tendo em vista o constante no **Processo nº 23125.011339/2020-21**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2021, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 17/2020**, em observância as normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/1994, Lei nº 12.863/2013 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar o valor do Contrato, prorrogar os prazos de vigência e de execução e o valor a ser pago a **CONTRATADA**, estabelecidos nas Cláusula Segunda, Terceira e Quarta do contrato nº 13/2021-UNIFAP".

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRORROGAÇÕES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para o período de **31/08/2023 a 31/12/2025**;

2.2 O prazo de execução fica prorrogado até o dia **30/11/2025**;

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor deste termo aditivo ao Contrato é de **R\$757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, incluindo o valor do serviço da **CONTRATADA**.

3.2. Com esse Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil)** para **R\$ 1.666.500,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)**

3.3. Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho .....

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DO SERVIÇO DA CONTRATADA**

4.1 com a subscrição deste termo aditivo altera também o valor a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, que passa de **R\$ 68.175,00 (sessenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais)** para **R\$ 124.987,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais)** fixo e irrevogável .

### **CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Nos termos do inciso I, do Artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amapá.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Macapá, .... de ..... de 2023

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor

**ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**

Diretor Presidente da FUNDAPE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Minuta elabora na DICONTE, pela Servidora Regina Schinda, Matricula SIAPE 00341897